

**TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 10.806/2021 – DL Nº 18/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador do R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] e Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicas Sr. **FÁBIO LUIZ VELOSO** portador do CPF nº [REDACTED] denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **27 de agosto de 2021**, com ordem de serviço iniciando-se em **01 de setembro de 2021**, que tem por objeto a **Contratação de mão de obra especializada para manutenções em diversas ruas no município de Ubatuba**, para:

- I- **REAJUSTE** no percentual de 4,953040% conforme índice IPCA (IBGE) passando o valor global de **R\$ 1.990.405,66 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e seis centavos)**, para **R\$ 2.088.991,25 (dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** conforme justificativa apresentada pela secretaria.
- II- **Prorrogação** de prazo por mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **31 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026
INFRAESTRUTURA	455	R\$ 702.133,17	R\$ 1.386.858,08
TOTAL:		R\$2.088.991,25	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 30 AGO. 2025



CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


FÁBIO LUIZ VELOSO
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante da empresa

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

